



ATA DA 82^a SESSÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 09h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira e Marcello Rocha Lopes. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevedo apregou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento, de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis às Eleições de 2024: Recursos Eleitorais números 0600045-45.2024.6.20.0002, 0600062-33.2024.6.20.0018, 0600089-68.2024.6.20.0033, 0600183-91.2024.6.20.0008 e 0600190-83.2024.6.20.0008. Foi esclarecido que os processos mencionados seriam publicados em sessão. Por fim, **leu e declarou** publicadas as decisões referentes aos seguintes Recursos Eleitorais, julgados na sessão do dia 26 de setembro de 2024: Recurso Eleitoral n.º 0600076-30.2024.6.20.0046, 0600147-52.2024.6.20.0007, 0600202-52.2024.6.20.0023, 0600191-68.2024.6.20.0008, 0600119-54.2024.6.20.0017 e 0600049-32.2024.6.20.0051. **JULGAMENTOS – RECURSO ELEITORAL Nº 0600226-17.2024.6.20.0044.** PROTOCOLO: 14934. ORIGEM: LAGOA SALGADA-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Prefeito. Eleições - Eleição Majoritária. RECORRENTE: OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ e FRANCISCO CANINDE FREIRE.

RECORRIDO: FRANCISCO CANINDE FREIRE e OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-45.2024.6.20.0002.** PROTOCOLO: 14661. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: RICARDO PROCÓPIO.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Invasão de Horário Destinado a Outro Cargo/Partido/Coligação. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: COLIGAÇÃO BORA NATAL (REPUBLICANOS/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) /PP/PODE/SOLIDARIEDADE/PL/UNIÃO), PAULO EDUARDO da COSTA FREIRE e JOANNA de OLIVEIRA GUERRA. **Impedido/Suspeito o Juiz MARCELLO ROCHA.** **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por NATALIA BASTOS BONAVIDES, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. O Juiz Marcello Rocha consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600062-33.2024.6.20.0018.** PROTOCOLO: 14929. ORIGEM: ANGICOS-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Inelegibilidade - Desincompatibilização. Impugnação ao Registro de Candidatura. Cargo - Vereador. RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. RECORRIDO: MAX WAGNER GUILHERME de SOUZA FILHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-68.2024.6.20.0033.** PROTOCOLO: 14959. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Direito de Resposta. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Televisão. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Horário Eleitoral Gratuito/Inserções de Propaganda. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de

VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DO POVO, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600183-91.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14887. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Condição de Elegibilidade. Impugnação ao Registro de Candidatura. Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Cargo - Vereador. RECORRENTE: ALAN GUERRA. RECORRIDA: a COLIGAÇÃO FORÇA, CORAGEM e UNIÃO para UMA NOVA SÃO PEDRO (PODEMOS/PP). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por ALAN GUERRA para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600190-83.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 14882. ORIGEM: SÃO PEDRO-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária. Cargo - Vereador. RECORRENTE: RUBENS VALERIO ALVES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por RUBENS VALERIO ALVES para deferir o seu registro de candidatura, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Acórdão lido e publicado em sessão. RECURSO ELEITORAL Nº 0600083-88.2024.6.20.0024. PROTOCOLO: 14096. ORIGEM: EQUADOR-RN. **RELATOR ORIGINAL:** TICIANA NOBRE. RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. RECORRENTE: SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN), PARTIDO LIBERAL - PL - 22 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN) e PARTIDO dos TRABALHADORES - PT - 13 - MUNICIPAL (EQUADOR/RN). RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL - EQUADOR/RN. **DECISÃO:** A relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. RECURSO ELEITORAL Nº

0600405-44.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14754. ORIGEM: PASSAGEM-RN.
RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA. RESUMO: Impugnação - Transferência de Domicílio Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDA: MARIA SUELY da SILVA.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.
Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL Nº 0600420-13.2024.6.20.0013. PROTOCOLO: 14755. ORIGEM: PASSAGEM-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARCELLO ROCHA.** RESUMO: Impugnação - Inscrição Eleitoral. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - 15 - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN). RECORRIDO: HUDSON FRANCISCO do NASCIMENTO RIBEIRO.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - MUNICIPAL (PASSAGEM/RN), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.
Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta e quatro minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral